



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**DESPACHO N.º 163/PR/2021**

**Plano de Contingência Coronavírus (COVID-19)**  
**Medidas no âmbito da renovação do Estado de Emergência**

**Considerando:**

- A publicação do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.
- O Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, o Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, o Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, e legislação complementar aplicável, que concretizam a regulamentação do estado de emergência.
- Que foi determinado:
  - A suspensão das atividades letivas e não letivas;
  - O encerramento das Lojas do Cidadão;
  - O encerramento às 20:00h nos dias úteis e às 13:00h nos fins de semana e feriados dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em funcionamento, com exceção dos estabelecimentos do comércio de retalho alimentar, os quais poderão, se assim pretenderem, encerrar às 17:00h.
- Que, no âmbito da vasta legislação em vigor, importa estabelecer e decidir designadamente o horário de funcionamento dos estabelecimentos de prestação de serviços do concelho de Coimbra, bem como assegurar o fornecimento das “refeições escolares” a todas as crianças e jovens que delas necessitarem e manter em funcionamento estabelecimentos para acolhimento dos filhos de profissionais de serviços essenciais à proteção da saúde pública e qualidade de vida dos cidadãos.

**No uso das competências próprias e delegadas, ao abrigo do n.º 3, do Art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e face à legislação específica do estado de emergência e combate à situação de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, autorizo e determino:**

1. A realização das feiras e mercados municipais no Concelho de Coimbra, para venda exclusiva de produtos alimentares, flores, plantas, sementes e fertilizantes e produtos fitossanitários químicos e biológicos, no estrito cumprimento dos planos de contingência em vigor para cada recinto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

2. A manutenção do encerramento ao público de todas as bibliotecas municipais, postos municipais de turismo e equipamentos culturais e desportivos municipais, sem prejuízo de poderem ser disponibilizadas instalações para outras realizações, designadamente, no âmbito da campanha eleitoral para a eleição do Presidente da República e de atividade física e desportiva de treino de atletas de abrangidos pelo artigo 34.º, do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.
3. A manutenção dos cemitérios abertos ao público, mediante o controlo de acessos, garantindo as regras gerais de distanciamento físico e de uso de máscara, sendo que a realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, sendo fixado um limite máximo de 10 pessoas, não podendo nunca ser impedida a presença, no funeral, de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins.
4. O reagendamento, sempre que possível, ou o cancelamento, de todos os eventos públicos presenciais promovidos pela Câmara Municipal, o que inclui atividades culturais, desportivas e recreativas - espetáculos, visitas guiadas, oficinas, atividades para grupos escolares, entre outras;
5. A manutenção do acesso aos locais de atendimento geral ao público da Câmara Municipal e dos SMTUC, através de marcação prévia, reforçando a promoção da preferência por canais de atendimento não presencial, como sejam os *serviços online*, o telefone e/ou o correio eletrónico.
6. O ajustamento contínuo dos horários das carreiras dos SMTUC, de acordo com as medidas de combate à pandemia em vigor em cada momento, o reforço da limpeza e desinfeção das viaturas dos transportes públicos, bem como a realização de campanha de sensibilização para a aquisição atempada dos títulos de transporte evitando a sua compra a bordo.
7. O cancelamento de todas as participações em eventos institucionais ou formativos por parte de trabalhadores municipais que impliquem viagens nacionais ou internacionais.
8. A validação, pelos dirigentes dos serviços municipais, das comunicações de teletrabalho, bem como a definição, para cada caso concreto, das tarefas a desempenhar e a sua compatibilidade com esse regime, considerando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, que torna obrigatória a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam. Desta validação deverá ser dado conhecimento ao Vereador da respetiva área, bem como ao Departamento de Recursos Humanos, e à Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

9. A reorganização dos horários de trabalho dos trabalhadores que se mantenham em regime presencial, devido à impossibilidade de adotar o regime de teletrabalho, de forma a garantir o desfasamento das horas de entrada e de saída dos locais de trabalho, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 5.º, do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, podendo os dirigentes dos serviços municipais propor a adoção da modalidade do horário de trabalho em jornada contínua durante o período em que vigorar o estado de emergência, salvaguardando-se as especificidades dos trabalhadores afetos a serviços essenciais.
10. Permitir, de forma excecional e temporária, em virtude do encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, que os trabalhadores que se mantenham em regime presencial possam tomar as suas refeições nos locais de trabalho, desde que, impreterivelmente, se cumpram as medidas de distanciamento físico e procedam à higienização do espaço e equipamentos, em conformidade com as recomendações da DGS, onde igualmente se recomenda que não deve haver partilha de utensílios entre pessoas.
11. As atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços em estabelecimentos em funcionamento nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, na sua redação atual, **encerram às 20:00h durante os dias de semana e às 13:00h aos sábados, domingos e feriados, podendo, as atividades de comercio a retalho alimentar, aos sábados, domingos e feriados encerrar às 17:00h.**
12. Os estabelecimentos de prestação de serviços abrangidos pelo artigo 21.º, do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, **podem funcionar até às 22:30h, todos os dias da semana, exclusivamente para efeitos de entrega ao domicílio diretamente ou através de intermediário devendo os locais de drive-through e/ou drive-in encerrar às 20:00 h durante os dias de semana e às 13:00 h aos sábados, domingos e feriados.**
13. A suspensão das atividades letivas no ITAP – Instituto Técnico, Artístico e Profissional de Coimbra em cumprimento do Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro.
14. O fornecimento das refeições a todas as crianças e jovens que delas necessitarem, em regime de *take-away* em todas as Freguesias, das 11:30h às 14:15h, nos pontos de recolha a seguir indicados que poderão ser reajustados em função do número de alunos apoiados e do local de residência.

Para tal, os Diretores do Departamento de Educação Desporto e Juventude e do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente, através dos serviços municipais da Divisão de Educação e da Divisão de Intervenção Social, em estreita articulação com os Diretores dos Agrupamentos Escolares,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

os Encarregados de Educação e, também a empresa contratada para o fornecimento de alimentação escolar (ICA) deverão assegurar os procedimentos adequados.

| <b>Freguesia</b>                          | <b>Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada</b> | <b>Ponto de Recolha</b>                            |
|---|---|--|
| Almalaguês                                | Escolas Coimbra Sul                               | Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Almalaguês |
| Brasfemes                                 | Escolas Rainha Santa Isabel                       | Escola Básica de Brasfemes                         |
| Ceira                                     | Escolas Coimbra Sul                               | Jardim de Infância de Ceira                        |
| Cernache                                  | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de Cernache                          |
|   | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de Feteira                           |
| Eiras e São Paulo de Frades               | Escolas Eugénio de Castro                         | Escola Básica de Dianteiro                         |
|   |   | Centro de Solidariedade Social da Adémia           |
|   | Escolas Rainha Santa Isabel                       | Escola Básica de Ingote                            |
|   | Escolas Rainha Santa Isabel                       | Escola Básica de Loreto                            |
|   | Escolas Rainha Santa Isabel                       | Escola Básica de Santa Apolónia                    |
| Santo António dos Olivais                 | Escolas Coimbra Sul                               | Escola Básica de Quinta das Flores                 |
|   | Escolas Eugénio de Castro                         | Escola Básica de Tovim                             |
|   | Escolas Martim de Freitas                         | Escola Básica de Montes Claros                     |
| São Silvestre                             | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica n.º 2 de São Silvestre               |
|   | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de São Silvestre                     |
| Torres do Mondego                         | Escolas Coimbra Sul                               | Escola Básica de Torres do Mondego                 |
| Antuzede e Vil de Matos                   | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de Antuzede                          |
| Assafarge e Antanhol                      | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de Assafarge                         |
| Coimbra                                   | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de São Bartolomeu                    |
|   | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Secundária Jaime Cortesão                   |
|   | Escolas Martim de Freitas                         | Escola Básica de Coselhas                          |
|   | Escolas Coimbra Centro                            | Centro Social 25 de Abril                          |
| Eiras e São Paulo de Frades               | Escola Secundária D. Dinis                        | Escola Secundária D. Dinis                         |
| Lamarosa e São Martinho de Árvore         | Escolas Coimbra Centro                            | Escola Básica de Vila Verde                        |
| Santa Clara e Castelo Viegas              | Escolas Coimbra Oeste                             | Escola Básica de Almas de Freire                   |
|   | Escolas Coimbra Oeste                             | Escola Básica de Cruz de Morouços                  |
|   | Escolas Coimbra Oeste                             | Escola Secundária D. Duarte                        |
|   | Escolas Coimbra Sul                               | Escola Básica de Castelo Viegas                    |
| São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades | Escolas Coimbra Oeste                             | Escola Básica de Fala                              |
|   | Escolas Coimbra Oeste                             | Escola Básica de Ribeira de Frades                 |
| Souselas e Botão                          |   | Centro Social Cultural e Recreativo do Botão       |
|   | Escolas Rainha Santa Isabel                       | Escola Básica de Souselas                          |
| Taveiro, Arzila e Ameal                   | Escolas Coimbra Oeste                             | Escola Básica de Arzila                            |
| Trouxemil e Torre de Vilela               | Escolas Rainha Santa Isabel                       | Escola Básica de Trouxemil                         |

15. Para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo de trabalhador cuja mobilização para o serviço ou prontidão obste a que prestem assistência aos mesmos na sequência da suspensão das atividades letivas, manutenção em funcionamento, das seguintes escolas:

- a. Escola Básica de Quinta das Flores - Rua Dr. Paulo Quintela;
- b. Escola Básica Martim de Freitas - Rua André Gouveia;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

c. Escola Básica e Secundária Quinta das Flores - Rua Pedro Nunes.

16. Encerramento dos balcões de atendimento dos diversos serviços municipais na Loja de Cidadão de Coimbra, dado a determinação do seu encerramento ao público.
17. A fiscalização do cumprimento das medidas relativas ao estado de emergência, conforme previsto no Art.º 41º, do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, pelo Serviço de Polícia Municipal, em articulação com as demais forças de segurança.

**As lacunas e omissões que se possam verificar no presente Despacho serão resolvidas por decisão do Presidente da Câmara Municipal.**

**O presente Despacho produz efeitos às 00:00h, do dia 22 de janeiro de 2021, revoga e substitui o meu Despacho n.º 162/PR/2021, de 14 de janeiro e será reavaliado em função da evolução epidemiológica e/ou publicação de nova legislação no âmbito do combate à pandemia da COVID-19.**

Ao Departamento de Recursos Humanos e ao DAG. Registe-se e divulgue-se pelos serviços municipais e municipalizados para os devidos efeitos e publique-se nos termos legais. Dê-se conhecimento aos Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e das Águas de Coimbra, E.M.

E à PSP, à GNR, ao Serviço de Polícia Municipal e ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

Paços do Município, 22 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Manuel Augusto Soares Machado)